



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **E. T. COLLA BORRACHARIA – ME – CNPJ 14.658.789/0001-00 e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ 21.464.051/0001-44** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de setembro de 2017.


HELIO KUERTEN BRUNING
Prefeito Municipal

Art. 3º. As decisões da Comissão serão tomadas com a presença dos 03 (três) membros, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º. Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º. Esta Comissão Permanente não poderá atuar nas modalidades Concurso e Leilão, onde eventualmente serão nomeadas Comissões específicas para tal.

Art. 6º. A investidura dos membros da Comissão será até a data de 31/12/2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, ficando revogado também o Decreto nº 2743/17, de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:427E6AFB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2.988/2017**

Súmula: Nomeia pregoeiro e membros da Equipe de Apoio e dá outras providências.

HÉLIO KUERTEN BRUNING, Prefeito do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso da competência prevista no inciso II, do artigo 30 da Constituição Federal, bem como as atribuições de que trata o inciso V, do artigo 56 da Lei Orgânica do Município e, para cumprir o disposto no artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, com observância do disposto nas Leis federais nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e nº 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado e designado o Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002, o seguinte servidor:

Pregoeiro: MÁRCIO JOSÉ CARLOS – CPF nº 838.191.189-34

Art. 2º. Igualmente, fica nomeada e designada a Equipe de Apoio do Pregoeiro do Município de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, com a finalidade de auxiliar nos trabalhos de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios na modalidade Pregão prevista na Lei Federal nº 10.520/2002. A Equipe de Apoio será composta pelos seguintes servidores:

Membro: FERNANDO HENRIQUE PIZZATO – CPF nº 081.574.749-73

Membro: EDENILSON GIANINI – CPF nº 620.047.789-20

Art. 3º. A investidura dos membros da Equipe de Apoio será até a data de 31/12/2017, vedada a recondução da totalidade de seus membros para o período subsequente.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, ficando revogado também o Decreto nº 2744/17, de 03 de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal, Três Barras do Paraná/PR, em 01 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:CA6467EB

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2017

Analisando os procedimentos do Pregoeiro e Equipe de Apoio, bem como pareceres jurídicos nos autos do processo licitatório modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 73/2017, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BORRACHARIA PARA ATENDER A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, o qual transcorreu dentro dos preceitos da Lei Federal nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei federal nº 8.666/93, **HOMOLOGO** o julgamento da mesma, **ADJUDICANDO** os itens do objeto às empresas vencedoras: **E. T. COLLA BORRACHARIA – ME – CNPJ 14.658.789/0001-00 e IVANILDO JOSÉ FASSICOLO 02357528940 – CNPJ 21.464.051/0001-44** a partir desta data, conforme RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, HABILITAÇÃO E JULGAMENTO apenso ao processo.

Ficam as adjudicatárias CONVOCADAS a assinar o Contrato Administrativo de Prestação de Serviços no prazo de 05 dias, a partir da publicação deste Termo, sob pena de decair o direito a contratação, sem prejuízo às sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.

Três Barras do Paraná/PR, 01 de setembro de 2017.

HÉLIO KUERTEN BRUNING

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vanessa Macagnan

Código Identificador:43C65121

**MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 2989/17**

Data 01.09.17

Súmula. Concede licença maternidade a servidora efetiva municipal e dá outras providências.

HELIO KUERTEN BRUNING, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica concedida licença maternidade a servidora, senhora **Andreia Maria P. Cantelli**, ocupante do cargo efetivo de Professor, matrícula nº 516-9/1, portadora do CPF nº 034.692.899-05 e da CI/RG nº. 77149414 SSP PR, pelo período de 6 (seis) meses, conforme Lei Municipal nº 168/09, de 18/12/09.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 21 de agosto de 2017.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 01 de setembro de 2017.

HELIO KUERTEN BRUNING

Prefeito

Publicado por:

Marlice Cristina Mariano

Código Identificador:977993DB